



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ – CREA-PA**  
**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA E**  
**GEOLOGIA E MINAS – CEEMM**

---

REUNIÃO: ORDINÁRIA 09/2019  
DECISÃO: 215/2019 – CEEMM  
PROTOCOLO: 380427/2019  
INTERESSADO: CENTRO UNIVERSITÁRIO METROPOLITANO DA AMAZÔNIA – UNIFAMAZ

**EMENTA:** Dispõe sobre a aprovação da solicitação cadastral da Instituição de Ensino denominada UNIFAMAZ – Centro Universitário Metropolitano da Amazônia.

### **DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica e Geologia e Minas – CEEMM, apreciando a solicitação de atualização de cadastro da FAMAZ – FACULDADE METROPOLITANA DA AMAZÔNIA, apreciando o processo que trata da atualização no cadastro da referida instituição de ensino denominada UNIFAMAZ – CENTRO UNIVERSITÁRIO METROPOLITANO DA AMAZÔNIA. Considerando: que as Câmaras Especializadas decidem sobre processos de registro profissional ou de cadastramento institucional que tenham sido previamente instruídos pela Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP, conforme Parágrafo 2º, do Art. 5º, do Anexo II da Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016 – CONFEA; que o processo de cadastramento de Instituição de Ensino deve ser instruído conforme o Art. 3º, do Anexo II da Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016 – CONFEA; que conforme o Parágrafo primeiro do Art. 5º, constante do Anexo II da Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016 – CONFEA: "o cadastramento institucional será efetivado após instrução pela CEAP do Crea, quando houver, sua apreciação pelas Câmaras Especializadas competentes e sua aprovação pelo plenário do Crea, mediante a atualização das informações referentes à instituição de ensino e aos seus cursos regulares junto ao sistema oficial de ensino brasileiro no Sistema de Informações Confea/Crea – SIC". Considerando a Deliberação nº 29/2019 – CEAP. **DECIDIU**, por unanimidade: 1) aprovar a atualização do cadastro da Instituição de Ensino denominada UNIFAMAZ – Centro Universitário Metropolitano da Amazônia; 2) encaminhar o processo para a Gerência de Registro e Cadastro, conforme delegação de competência dada pela Decisão Plenária PL/PA 088/2017. A reunião foi coordenada pelo Senhor Conselheiro Eng. Mec. Newton Sure Soeiro, tendo sido este processo relatado pelo Conselheiro Eng. de Prod. Leony Luis Lopes Negrão. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eng. Mec. Newton Sure Soeiro; Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Ricardo José Lopes Batista; Eng. Naval Lucca Soares do Valle Miranda; Eng. Naval Gelson Ferreira da Silva Neto; Eng. de Prod. Leony Luis Lopes Negrão; Geol. José Maria do Nascimento Pastana; Geol. Raimundo Nonato Espírito Santo dos Santos. Cientifique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 14 de novembro de 2019.

---

Eng. Mec. Newton Sure Soeiro.  
Coordenador da CEEMM